

CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CASA MONS. ALFREDO
DE ARRUDA CÂMARA

Afogados da Ingazeira - (PE), 18 de abril de 2018.

Ofício nº28 / 2018

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Maia
M D Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor Presidente

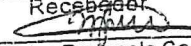
Cumprimentando-lhe Cordialmente, estamos enviando em anexo Requerimento nº 087/2018, aprovado em votação no Plenário desta Egregia Casa Legislativa no último dia 16 de abril de 2018, por unanimidade .

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração

Respeitosamente,


Igor Luiz Brito de Sá
Presidente -

Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira-PE
Protocolo Central Nº 534 Data 19/4/18

Recebido

Recebido Protocolo Central

Secretaria-Geral da Mesa SERNO 07/Mai/2018 16:16
Ponto: 4553
Ass.: *penelope*
Origem: *Pres.*

224982



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
"Casa Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara"
ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 087/2018

Excelentíssimo Senhor
Igor Luiz Brito de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Aprovado em 16 de abril de 2018

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira-PE
Protocolo Central Nº 534 Data 19/4/18

Recebido
Recebe: Maria Regina P. de Araújo
Assis
MAT 870501/006 Resp. pelo Protocolo

O Vereador Raimundo Argemiro e demais Vereadores que subscrevem, requerem à Mesa Diretora ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicitar ao Plenário dessa Casa Legislativa, a aprovação desse Requerimento de apoio a aprovação do Projeto de Lei 8556/2017 que ora tramita na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Laudivio Carvalho (SD/MG). Solicitamos o encaminhamento de cópia após aprovação, ao Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Rodrigo Maia (DEM) e a Secretária Geral da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 8556/2017 de autoria do deputado Federal Laudivio Carvalho, dispõe sobre o direito à quitação de imóveis financiados por órgãos do Estado aos membros da Segurança Pública que por motivo de reserva proveniente de acidente do trabalho não sejam considerados aptos para o exercício de suas atribuições, são considerados membros da segurança pública para efeito dessa lei, todos os agentes do artigo 144 da Constituição Federal. A incapacidade será atestado pelo serviço médico, obedecendo-se a classificação internacional de doenças (CID). Os beneficiários dessa lei, são servidores que todos os dias colocam suas vidas em risco para proteger os cidadãos e quando sofrem acidentes entram em estado de depressão por não poderem mais exercer sua profissão o que muitas vezes também ocorre as dificuldades financeiras para cuidar da saúde e para manutenção da família, sendo assim um pleito justo para uma categoria cuja missão maior é proteger o cidadão se arriscando todos os dias e muitas vezes perdendo a própria vida em defesa da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
"Casa Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara"
ESTADO DE PERNAMBUCO

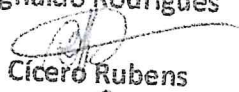
Plenário da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira – PE, 16 de abril de 2018

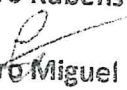
Vereadores:

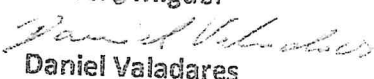

Raimundo Argemiro


Augusto Martins


Agnaldo Rodrigues


Cícero Rubens

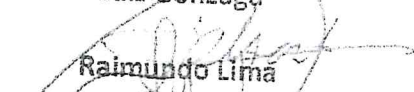

Cícero Miguel


Daniel Valadares


Anthony Franklin


Igor Mariano


Luiz Gonzaga


Raimundo Lima


José Edson Ferreira


Wellington Oliveira


Renaldo Lima



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 28/2018, do Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Manifestação de apoio à aprovação do Projeto de Lei 8556/2017.

Em 18/05/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

